



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 20 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 18 de abril de 2018, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes feriados no Município de Princesa Isabel/PB.

I) 26 de abril – Dia de Nossa Senhora do Bom Conselho – Padroeira do Município;

II) 24 de junho – Dia de São João;

~~III) 18 de novembro – Dia de Emancipação Política do Município; (Alterado pela Lei Municipal nº 1.630, de 11 de novembro de 2021).~~

III - 26 de novembro – Dia de Emancipação Política do Município; (Alterado pela Lei Municipal nº 1.630, de 11 de novembro de 2021).

IV) 08 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei Municipal nº 721, de 25 de março de 1988.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 20 de abril de 2018.


RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito